



COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL
CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS
PROCESSO SELETIVO 2017 – INVERNO
EDITAL Nº 22/2017 – CPPS

O CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL - UNIBRASIL, por sua Comissão Permanente do Processo Seletivo (CPPS), instituída pela Portaria nº 04/2016 – Reitoria, tornam públicas as normas a seguir, que regerão o Processo Seletivo para ingresso nos cursos de graduação no 2º semestre do ano 2017, organizado sob a forma de concurso público, de conformidade com o prescrito no inciso I do art. 5º da Constituição Federal; no inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; na Portaria nº 2.941, de 17 de dezembro de 2001, do MEC; nas portarias de autorização dos cursos ofertados; e no Regimento Institucional, as quais a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordarem.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A seleção de candidatos ao ingresso nos cursos de graduação do Centro Universitário Autônomo do Brasil será realizada mediante Processo Seletivo, que consiste na aplicação de provas que avaliem conhecimentos do ensino médio ou equivalente.

Art. 2º - O Processo Seletivo destina-se aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente.

Art. 3º - As provas serão realizadas no dia **03 de junho de 2017**.

§ 1º - A indicação do local de provas será divulgada através do site das do UniBrasil - Centro Universitário, www.unibrasil.com.br, no dia 02 de junho de 2017, a partir das 18h.

§ 2º - É exclusiva responsabilidade do candidato à verificação e confirmação do seu local de prova.

2. CURSOS, ATOS DE AUTORIZAÇÃO E RECONHECIMENTO, E VAGAS ANUAIS AUTORIZADAS.

Cursos, Atos de Autorização e/ou Reconhecimento, e Vagas Anuais Autorizadas:
Administração, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265 – 04/04/2017, com 180 vagas;
Arquitetura e Urbanismo autorizado pela Portaria UniBrasil Nº 16 – 15/05/2015, com 120 vagas;
Biomedicina, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821/2015 – 02/01/2015, com 100 vagas;
Ciências Contábeis, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265 – 04/04/2017, com 150 vagas;
Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265 – 04/04/2017, com 300 vagas;
Design, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265 – 04/04/2017, com 120 vagas;
Direito, reconhecido pela Portaria MEC Nº 265 – 04/04/2017, com 540 vagas;
Educação Física (Licenciatura), reconhecido pela Portaria MEC Nº 286 – 27/12/2012, com 200 vagas;
Educação Física (Bacharelado), reconhecido pela Portaria MEC Nº 821 – 02/01/2015, com 250 vagas;
Enfermagem, reconhecido pela Portaria MEC Nº 821 – 02/01/2015, com 200 vagas;
Engenharia Civil, autorizado pela Portaria MEC Nº 620/2013 – 25/11/2013, com 120 vagas;
Engenharia de Produção, autorizado pela

Portaria MEC N° 119/2013 – 18/03/2013, com 100 vagas; **Engenharia Elétrica**, autorizado pela Portaria N° 07/2015 – Reitoria – 09/01/2015, com 180 vagas; **Engenharia Mecânica**, autorizado pela Portaria MEC N° 497/2013 – 01/10/2013, com 120 vagas; **Farmácia**, reconhecido pela Portaria MEC N° 821 – 02/01/2015, com 100 vagas; **Fisioterapia**, reconhecido pela Portaria MEC N° 821 – 02/01/2015, com 100 vagas; **Jornalismo**, reconhecido pela Portaria MEC N° 265 – 04/04/2017, com 150 vagas; **Nutrição**, reconhecido pela Portaria MEC N° 821 – 02/01/2015, com 100 vagas; **Pedagogia**, reconhecido pela Portaria MEC N° 286 – 27/12/2012, com 150 vagas; **Psicologia**, reconhecido pela Portaria MEC N° 265 – 04/04/2017, com 100 vagas; **Serviço Social**, reconhecido pela Portaria MEC N° 821 – 02/01/2015, com 100 vagas; **Sistemas de Informação**, reconhecido pela Portaria MEC N° 286 – 27/12/2012, com 120 vagas.

3. CURSOS, NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS, RESPECTIVOS TURNOS DE FUNCIONAMENTO E NÚMERO DE ALUNOS POR TURMA.

Art. 4º - Apresenta-se, no quadro a seguir, a relação dos cursos com o número de vagas ofertadas para os respectivos turnos de funcionamento:

Curso	Turno	Vagas Ofertadas
Administração	Matutino	60
Administração	Noturno	70
Arquitetura e Urbanismo	Matutino	60
Biomedicina	Matutino	60
Ciências Contábeis	Noturno	80
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Matutino	60
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	Noturno	100
Design	Matutino	60
Design	Noturno	60
Direito	Matutino	150
Direito	Noturno	200
Educação Física – Bacharelado	Matutino	80
Educação Física – Bacharelado	Noturno	100
Enfermagem	Matutino	60
Engenharia Civil	Matutino	50
Engenharia Civil	Noturno	50
Engenharia de Produção	Noturno	100
Engenharia Elétrica	Noturno	120
Engenharia Mecânica	Matutino	50
Engenharia Mecânica	Noturno	50
Farmácia	Matutino	60

Fisioterapia	Matutino	60
Jornalismo	Matutino	60
Jornalismo	Noturno	60
Nutrição	Matutino	50
Nutrição	Noturno	50
Pedagogia	Noturno	60
Psicologia	Noturno	60
Serviço Social	Noturno	100
Sistemas de Informação	Noturno	100
TOTAL		2280

§ 1º - O número de alunos por turma no UniBrasil - Centro Universitário é de no máximo 60.

§ 2º - Todos os cursos funcionam no *campus* do UniBrasil - Centro Universitário, situado na Rua Konrad Adenauer, 442, bairro Tarumã, Curitiba (PR).

4. INSCRIÇÕES

Art. 5º - As inscrições para o Processo Seletivo 2017 – Inverno, serão realizadas no período de 24 de abril a 30 de maio de 2017, devendo os candidatos:

- Acessar o Manual do Candidato no site <http://vestibular.unibrasil.com.br>;
- Preencher a ficha de inscrição, no site <http://vestibular.unibrasil.com.br>/ seguindo as orientações constantes neste Edital e no Manual do Candidato;
- Imprimir o comprovante de inscrição, que após o pagamento da taxa de inscrição, será o documento hábil para o acesso aos locais de prova.

Art. 6º - A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é de R\$ 20,00 (vinte reais).

Art. 7º - Salvo caso previsto no art. 31, não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição.

Art. 8º - Para a inscrição, o candidato deverá preencher devidamente a ficha de inscrição.

§ 1º - No ato da inscrição, o candidato indicará, obrigatoriamente, o curso e respectivo turno em que pleiteia vaga, bem como a Língua Estrangeira Moderna (Inglês ou Espanhol) em que será examinado.

§ 2º - O candidato que tiver se submetido ao ENEM poderá utilizar o resultado obtido na prova de Redação, que será computado, se superior à nota obtida em igual prova do Processo Seletivo, devendo o interessado, para tanto, protocolar a cópia de seu resultado do ENEM, na Central de Atendimento Acadêmico – C.A.A. (térreo, bloco I do UniBrasil), no período de 24/04 a 30/05/2017. Serão considerados apenas resultados do ENEM obtidos pelos candidatos nos três anos anteriores à realização do processo seletivo.

§ 3º - As informações contidas na ficha de inscrição serão definitivas, não sendo possível, sob qualquer pretexto, a sua modificação.

Art. 9º - Caso algum curso tenha um número muito reduzido de inscritos o UniBrasil – Centro Universitário reserva-se o direito de não ofertá-lo.

§ 1º - O eventual cancelamento de curso será comunicado por edital até as 18h do dia 31 de maio de 2017. Os candidatos inscritos em curso cancelado devem dirigir-se à Central de Atendimento Acadêmico das 9h às 18h do dia 01 de junho de 2017 para fazer opção por outro curso, ou requerer através de protocolo o cancelamento de sua inscrição e a restituição do valor da taxa correspondente.

§ 2º - O candidato que não comparecer à Central de Atendimento Acadêmico nos dias estabelecidos para mudar sua inscrição, terá a mesma automaticamente cancelada.

Art. 10 - A partir das 18h do dia 02 de junho de 2017 estará disponível, no site www.unibrasil.com.br, a lista de candidatos inscritos, tendo-se até às 20h para advertir a Central de Atendimento Acadêmico sobre erro cometido pela própria administração e para sanar irregularidades. Caso alguma irregularidade não seja corrigida no prazo previsto, a inscrição do candidato será cancelada.

Art. 11 - Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no Manual do Candidato, não podendo delas alegar desconhecimento.

5. DAS PROVAS

Art. 12 - Os programas do Processo Seletivo serão organizados pela CPPS, ouvidos os órgãos gestores do Sistema de Ensino Médio, e aprovados pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Art. 13 - O Processo Seletivo será unificado em sua execução e constará de uma prova objetiva, organizada pelo sistema de múltipla escolha, totalizando 55 (cinquenta e cinco) questões, mais 1 (uma) questão de redação.

§ 1º - A data, o horário, as matérias das provas, a natureza e o número de questões estão indicados no quadro a seguir:

DATA E HORÁRIO	PROVAS	NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO DA PROVA
03/06/2017 14h às 18h	Língua Portuguesa	1 redação 12 objetivas	4 horas
	Matemática	12 objetivas	
	Ciências da Natureza	12 objetivas	
	Ciências Humanas	12 objetivas	
	Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol)	07 objetivas	

§ 2º - Os procedimentos e os critérios para a correção das provas objetivas serão de responsabilidade da CPPS, estando o sistema de provas descrito no Manual do Candidato.

§ 3º - Para a realização das provas, o candidato usará um caderno de provas e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

§ 4º - É de exclusiva responsabilidade do candidato à correta marcação do cartão-resposta vinculado a cada uma das provas, vedada qualquer ulterior modificação.

§ 5º - A critério da CPPS, terá julgamento nulo ou zero a prova objetiva cujo cartão-resposta não tiver sido preenchido conforme as instruções contidas no Manual do Candidato.

Art. 14 - Será eliminado o candidato que:

- a) faltar à prova;
- b) usar de meios ilícitos durante a aplicação das provas ou praticar atos contra as normas ou a disciplina;
- c) tiver nota zero em redação.

Art. 15 - Para ter acesso ao local da prova, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento de inscrição, acompanhado do mesmo documento de identidade apresentado no ato de inscrição, e portar somente o material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha).

Art. 16 - Será concedida banca especial aos candidatos portadores de deficiência (auditiva, física, visual e múltipla), conforme as disposições contidas neste Edital.

Art. 17 - O candidato que por indicação médica devidamente documentada estiver impossibilitado de realizar a prova em sala de aula, poderá solicitar através de requerimento na Central de Atendimento Acadêmico até às 18h do dia 31 de maio de 2017, banca especial a funcionar em sede de aplicação das provas do Processo Seletivo.

Art. 18 - Será impedido de realizar a prova o candidato que chegar atrasado em relação ao prazo limite de entrada ao local da prova.

§ 1º - Os portões serão abertos aos candidatos às 13 horas do dia 03 de junho de 2017; os candidatos deverão estar em seu local de prova até às 13h45min, quando serão fechados o portão de acesso e as portas de entrada do(s) estabelecimento(s) onde estiverem sendo realizadas as provas.

§ 2º - Os relógios da CPPS serão aferidos pelo Serviço de Hora Certa - Telefone Nº 130.

6. CLASSIFICAÇÃO E REGISTRO ACADÊMICO

Art. 19 - A CPPS efetuará a classificação dos candidatos às vagas de cada curso, considerando os maiores escores até o limite das vagas ofertadas.

Parágrafo único - O resultado será divulgado através do site do UniBrasil - Centro Universitário, www.unibrasil.com.br, no dia 09 de junho de 2017, a partir das 18h.

Art. 20 - Na ocorrência de candidatos com igual desempenho, far-se-á o desempate, para fins de classificação nas vagas, considerando sucessivamente as notas obtidas na disciplina de Língua Portuguesa. Persistindo o empate serão consideradas as notas obtidas na área de Ciências Humanas ou da Natureza, de acordo com a maior afinidade do curso para o qual os candidatos estiverem inscritos.

Art. 21 - Os desempenhos dos candidatos serão divulgados de acordo com as orientações contidas neste Edital e no Manual do Candidato, respeitadas as normas de segurança do Processo.

Art. 22 - Não serão concedidas revisões de provas, segundas chamadas, pedidos de vistas ou de recontagem de desempenhos em qualquer das provas.

Art. 23 - Caberá ao Presidente da CPPS homologar os resultados do Processo Seletivo e divulgar a lista dos classificados por vaga nos cursos e respectivas habilitações.

Art. 24 - Os resultados do Processo Seletivo serão válidos somente para o registro acadêmico no 2º semestre do ano letivo de 2017.

Parágrafo único – Os aprovados no Processo Seletivo receberão através do e-mail cadastrado na inscrição do Vestibular, orientações para acessar o portal do aluno, visando a realização da sua pré-matrícula, e geração do boleto referente ao pagamento da primeira mensalidade (matrícula). Após a confirmação do pagamento do boleto de matrícula, o candidato deverá comparecer ao Unibrasil - Centro Universitário no período de 12 a 14 de junho de 2017, munido dos documentos indicados no Art. 27, conforme cronograma a seguir:

DATAS	HORÁRIOS	CURSOS	TURNOS
12/06/2017 (segunda-feira)	09h às 20h	Comunicação Social – Habilitação em Publicidade e Propaganda	Matutino
			Noturno
		Design	Matutino
			Noturno
		Direito	Matutino
			Noturno
		Jornalismo	Matutino
Noturno			
Pedagogia	Noturno		
	Serviço Social	Noturno	
13/06/2017 (terça-feira)	09h às 20h	Administração	Matutino
			Noturno
		Ciências Contábeis	Noturno
		Engenharia Civil	Matutino
			Noturno
		Engenharia de Produção	Noturno
		Engenharia Elétrica	Matutino
Noturno			
Engenharia Mecânica	Matutino		
	Noturno		
Sistemas de Informação	Noturno		
14/06/2017 (quarta-feira)	09h às 20h	Biomedicina	Matutino
		Educação Física (Bacharelado)	Matutino
			Noturno
		Enfermagem	Matutino
		Farmácia	Matutino
		Fisioterapia	Matutino
		Nutrição	Matutino
Noturno			
Psicologia	Noturno		

Art. 25 - Somente serão consideradas oficiais e válidas, para todos os efeitos, as listas dos classificados por curso que forem divulgadas em edital no site e nas dependências do UniBrasil - Centro Universitário.

Parágrafo único - Toda divulgação pela imprensa, telefone, Internet e outros veículos de informação será considerada tão somente como auxiliar para os interessados, não cabendo ao UniBrasil - Centro Universitário responsabilidade por omissões e erros nessa divulgação.

Art. 26 - Estará impedido de realizar o registro acadêmico o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas e efetivamente preenchidas para cada curso.

Art. 27 - Por ocasião do registro acadêmico, o candidato aprovado deverá entregar na Secretaria Geral os seguintes documentos:

- a) comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente:
- uma fotocópia autenticada do histórico escolar, se o candidato cursou ensino médio não-profissionalizante;
 - uma fotocópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão (frente e verso numa única folha), registrado no órgão competente, se o candidato cursou ensino médio profissionalizante, além de fotocópia autenticada do histórico escolar;
 - uma fotocópia autenticada do diploma (frente e verso numa única folha), registrado no órgão competente, e do respectivo histórico escolar, se o candidato classificado possuir grau superior;
 - uma fotocópia autenticada do certificado de revalidação do ensino médio, conforme estabelece a legislação brasileira para o caso de estudantes que concluem o curso no exterior.
- b) uma fotocópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento, ou o original para comprovação de autenticidade ;
- c) uma fotocópia autenticada da cédula ou carteira de identidade, ou original para comprovação de autenticidade;
- d) uma fotocópia do cadastro de pessoa física (CPF);
- e) comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade, tendo como certo que pelo 2º semestre de 2017 serão cobradas mais 5 parcelas;
- f) assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, por si ou por responsável caso o candidato seja menor de 18 anos, em formulário fornecido pela Secretaria;
- g) comprovante de residência.

§ 1º - Perderá o direito à vaga no curso o candidato que não efetuar o registro acadêmico no prazo estipulado ou que não entregar os documentos exigidos neste artigo dentro do prazo estabelecido pelo calendário acadêmico do UniBrasil - Centro Universitário.

Art. 28 - Será eliminado, em qualquer época, mesmo após o registro acadêmico, o candidato classificado que tenha realizado o Processo Seletivo usando documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

Art. 29 – No dia 12 de junho de 2017, a partir das 18h, serão anunciadas as vagas remanescentes que, a critério da Comissão Permanente de Processo Seletivo (CPPS), poderão ser preenchidas por:

- a) candidatos que tenham se submetido ao ENEM nos três anos anteriores à realização do processo seletivo, mediante análise de seu desempenho;
- b) portadores de diploma de ensino superior que solicitem aproveitamento de curso;
- c) candidatos transferidos de outras instituições, mediante análise curricular;
- d) candidatos que realizarem as provas de vestibular agendado, em meio eletrônico, constituído de questões escolhidas aleatoriamente de um mesmo banco, observando-se que:

§ 1º - As condições de inscrição serão as mesmas do vestibular tradicional, excluída, todavia, a possibilidade de utilizar o resultado obtido na prova de Redação do ENEM.

§ 2º - O exame do vestibular agendado, com a duração de 2h30min (duas horas e trinta minutos), compreenderá a uma questão de redação, e ainda, 35 (trinta e cinco) questões de múltipla escolha distribuídas dentre as matérias de: Língua Portuguesa (8 questões), Matemática (8 questões), Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol - 5 questões), Ciências Humanas (7 questões) e Ciências da Natureza (7 questões).

Art. 30 - O candidato classificado, que desejar solicitar equivalência, de disciplinas cursadas em outro estabelecimento de ensino superior ou em outro curso do UniBrasil - Centro Universitário deverá, após a confirmação da matrícula, instruir requerimento indicando as disciplinas que julgar conveniente, até a data limite prevista no calendário escolar.

Art. 31 - Fica estabelecido que, se algum dos cursos ofertados não completar o número mínimo de alunos matriculados por turma, o curso será inviabilizado e os alunos já matriculados inicialmente nesta situação, para não serem prejudicados, terão as seguintes opções:

- a) devolução integral do pagamento efetuado no ato da matrícula e a taxa de inscrição no Processo Seletivo; ou,
- b) optar por qualquer outro curso, caso exista vaga.

Art. 32 - O Processo Seletivo é organizado e aplicado pela Comissão Permanente do Processo Seletivo – CPPS do UniBrasil - Centro Universitário.

Art. 33 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelos Conselhos Superiores do UniBrasil - Centro Universitário.

Art. 34 – Informamos aos candidatos que o UniBrasil - Centro Universitário mantém vínculo com o FIES e com o ProUni.

Art. 35 - Este edital entrará em vigor na data de sua assinatura e divulgação.

Curitiba, 20 de maio de 2017.



Prof. Lilian Pereira Ferrari
Presidente da CPPS

